



Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares
Dr. João Bezerra da Silva

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N ^o : 399 ENT.: 811	01/03/2023	SAÍDA N ^o 1272 PROC. N ^o : 1272/2022/774	10/08/2023

ASSUNTO: Pergunta n.º 1241/XV/1.^a de 01 de março de 2023
Programa “Creche Feliz”

Em resposta à Pergunta n.º 1241/XV/1.^a de 01 de março de 2023, do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que em setembro de 2022 foi reformulada a medida da gratuidade na frequência das creches e creches familiares, inseridas no sistema de cooperação e de amas integradas no Instituto de Segurança Social, I. P. (ISS, IP), com um reforço significativo do investimento público e de diferenciação positiva. Em janeiro de 2023, a medida foi alargada às creches aderentes da rede lucrativa, numa abordagem supletiva à oferta de vagas gratuitas da rede social e solidária e das amas integradas no ISS, IP., verificando-se, em junho, que cerca de 60 mil crianças estavam já a beneficiar da gratuidade da creche, das quais 20.500 se encontravam nos 1.º e 2.º escalão do abono de família. Tendo aderido a esta medida mais de 400 creches privadas.

Decorridos 6 meses de implementação da medida da gratuidade no atual formato, procedeu-se a ajustamentos ditados pelas necessidades das famílias, em especial no que respeita aos critérios de priorização, quando em causa está a admissão de irmãos na mesma instituição ou em equipamentos pertencentes à mesma entidade, através da Portaria n.º 75/2023, de 10 de março, que altera os critérios de admissão e priorização previstos no n.º 4 do anexo a que se refere o artigo 9.º da Portaria n.º 198/2022, de 27 de julho.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira